



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Delega competência para o
Superintendente de Planejamento,
Gestão e Finanças.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 38 do Decreto Estadual nº 47.171, de 5 de abril de 2017, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência para o Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Mário Fernando Lucchesi de Carvalho, MASP nº 1.399.741-6 para a ordenação e aprovação de despesas de diárias e outras despesas de viagem oriundas do Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas, Murilo de Campos Valadares, MASP nº 1.379.533-1.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 14 do mês de junho de 2017. 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

MURILO DE CAMPOS VALADARES

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas